


|  | FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300 | Coleta de Preços 023/18 | |
|---|--|-----------------------------------|------------|
| SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA | | | |
| Item | Especificação do Material / Serviço | Unidade de Medida | Quantidade |
| 1 | Ar condicionado Split Hi-wall - 18.000 Btu's - QUENTE/FRIO. Tensão 220 V. | Unidade | 2 |
| 2 | Ar condicionado Split Piso-Teto - 36.000 Btu's - QUENTE/FRIO. Tensão 220 V. | Unidade | 3 |

Só serão acatados os orçamentos com:

| | |
|---|--|
| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega; |
| 2 | Frete CIF (pago até Florianópolis); |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica; |
| 4 | Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado; |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material; |
| 6 | Endereço de Entrega: Conforme Termo de Referência |
| 7 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a 60 dias. |

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato (48) 3212-1374 e enviar para e-mail: davison.tobias@fahece.org.br, até o dia 25 de janeiro de 2018 às 17h.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2018.

Davison Tobias

Divisão de Compras - FAHECE